



Câmara Municipal de Itajubá

PORTARIA/CFM Nº 89, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo para o funcionamento da Câmara Municipal de Itajubá, o dia 17 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, 10 de abril de 2014.

VALDOMIRO RIBEIRO CORTEZ
Presidente